



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.815

Resolve sobre recurso de quebra de pré-requisito do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Direito e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Anna Cláudia Lacerda Cardoso**, requerimento n.º **11.263/2012**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para cursar, conjuntamente, as disciplinas Direito Civil – Família (DIR518) e Direito Civil – Reais Limitados (DIR536).

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 022

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente